

APOSTILA DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP

Na Resolução "P" SEJUSP/MS/nº 121/2023 de 02 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.094 de 06 de março de 2023 pág.178,

ONDE CONSTOU: "... na Coordenadoria de Políticas Penitenciárias/SSPPP/SEJUSP..."

PASSE A CONSTAR: "...Conselho Penitenciário Estadual..."

Campo Grande-MS, 10 de março de 2023

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 049/23/CGP/SEJUSP/MS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006,

RESOLVE:

Lotar, o servidor pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Grupo Polícia Civil, Cargo de Perito Oficial Forense, na função de Perito Criminal, Terceira Classe, para exercer suas atribuições, conforme especificado na tabela desta Portaria, **com efeitos a contar de 01/03/2023**, nos termos do artigo 69, § 1º da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/0/2023).

Matrícula	Nome	Unidade de Lotação
495916022	Gustavo de Souza Polillo Pinto	IALF/CG/MS

Campo Grande, 10 de janeiro de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
PERITO CRIMINAL
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 127 de 10 de março de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, com fruição de **FÉRIAS** no mês de **março de 2023**, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022. **(CONFORME PLANO DE FÉRIAS).**

Campo Grande, 10 de março de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 127 de 10 de março de 2023.

MATRÍC	SERVIDOR	PERÍODO AQUISIT.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	LOTAÇÃO
105232022	ABNER CAMPOS DE OLIVEIRA	2020/2021	18/03/23 a 16/04/23	TUIUIU
114657022	AGNALDO ALVES MENDES	2021/2022	15/03/23 a 13/04/23	ESPERANÇA